



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.958, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de rubrica e Crédito Especial, no valor de R\$ 7.201,71 (sete mil duzentos e um reais e setenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para manutenção do Transporte Escolar – Fonte 1201 - FNDE.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.008	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1201	-	R\$ 7.201,71
<b>Total:</b>				<b>R\$ 7.201,71</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o Superávit Financeiro, apurando no exercício do ano de 2020, da Fonte 1201 – FNDE – Transporte Escolar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de agosto de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Educação e Desporto